



**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO PARANÁ**  
**Secretaria de Estado da Saúde do Paraná – SESA**  
**Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Paraná – COSEMS/PR**

**DELIBERAÇÃO nº 208 - 16/12/2015**

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, reunida em 15 de dezembro de 2015, na cidade de Curitiba, **considerando**

- Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.
- Considerando o Decreto nº 7.616, de 17 de novembro de 2011, que dispõe sobre a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN e institui a Força Nacional do Sistema Único de Saúde - FN-SUS e que tendo em vista a alteração do padrão de ocorrências de microcefalias no Brasil, no dia 12 de novembro de 2015, o Ministério da Saúde declarou **Situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN)**.
- Considerando a Lei complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas três esferas de governo;
- Considerando que o Ministério da Saúde confirmou em 28 de novembro de 2015, a relação entre o vírus Zika e o surto de microcefalia na região Nordeste;
- Que o Instituto Evandro Chagas, órgão do ministério em Belém (PA), encaminhou o resultado de exames realizados em um bebê, nascida no Ceará, com microcefalia e outras malformações congênitas e que nas amostras de sangue e tecidos, foi identificada a presença do vírus Zika;
- Considerando que 14 estados apresentam notificação de casos de microcefalia totalizando até a semana 48, 1761 notificados de 422 municípios com 19 óbitos a serem investigados;
- Considerando que no Paraná foram notificados de agosto/2015 até a data de hoje, 9.374 casos suspeitos de dengue, com 754 confirmados e 5.750 descartados;
- No período epidemiológico anterior da primeira semana de agosto de 2014 até a última semana de julho de 2015, foram notificados 89.968 casos suspeitos de dengue com 35.433 confirmados e 41.229 descartados e que dentre os casos descartados pode estar circulando o vírus Zika;
- Considerando que a ameaça de circulação dos vírus da Dengue, Chikungunya e Zika em um mesmo período epidêmico é real e grave, o momento requer que os gestores públicos estejam mobilizados para o enfrentamento de situações que possam advir.

**Aprova** a mobilização dos gestores estaduais e municipais para o enfrentamento da situação de risco neste momento em que se aproxima a fase mais crítica para epidemia de Dengue, Chikungunya e Zika, **sendo imprescindível manter estruturadas as equipes de agentes de endemias e de atenção primária nos municípios, e de suporte técnico e operacional do estado assegurando a continuidade das atividades de prevenção e assistência em relação à dengue, chikungunya e zika vírus.** Interromper este trabalho significará risco para ocorrência de nova epidemia com tríplice ameaça para a nossa população.

**Sezifredo Paulo Alves Paz**  
Coordenador Estadual

**Cristiane Martins Pantaleão**  
Coordenadora Municipal